



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)

Objetivo: Descrever as principais características dos instrumentos que compõem o PR.

Conteúdo: Informações quantitativas e qualitativas.

Frequência: Semestral ou sempre que emitido novo instrumento ou efetuada a liquidação, amortização, conversão, extinção ou outra alteração relevante em instrumento de capital. Devem ser informados os *links* para os relatórios das emissões, quando públicas, feitas no período anterior.

Formato: Flexível.

Comentários: Devem ser disponibilizados os termos e condições de todos os instrumentos que compõem o PR. As informações desta Tabela podem ser evidenciadas mediante referência a documento divulgado no sítio da instituição na internet, desde que devidamente explicitado no Relatório de Pilar 3 e acompanhado do correspondente *link*.

		a
		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	
2	Identificador único	
3	Lei aplicável ao instrumento	
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	
7	Tipo de instrumento	
8	Valor reconhecido no PR	
9	Valor de face do instrumento	
10	Classificação contábil	
11	Data original de emissão	
12	Perpétuo ou com vencimento	
13	Data original de vencimento	
14	Opção de resgate ou recompra	
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

<i>Remuneração/Dividendos</i>	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extingüível, em quais situações
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

Definições

A tabela deve ser preenchida para cada instrumento de capital regulatório (Se a informação requerida não for aplicável, selecionar NA)

Devem ser reportados todos os instrumentos, incluindo ações ordinárias, de forma que a Tabela CCA informe as características principais de todos os instrumentos que compõem o capital regulatório.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº da linha	Instruções de preenchimento	Célula a ser preenchida
	Linha 34 excluída por não ser aplicável no Brasil.	
1	Identificação a entidade legal emissora.	Texto livre.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	Texto livre.
3	Especificar a lei aplicável ao instrumento.	Texto livre.
4	Especificar o componente do capital em que o instrumento é considerado durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Selecionar: [Capital Principal] [Capital Complementar] [Nível II]
5	Especificar o componente do capital em que o instrumento é considerado após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Selecionar: [Capital Principal] [Capital Complementar] [Nível II] [Não elegível]
6	Especificar o tipo de consolidação utilizado.	Selecionar: [Instituição individual] [Conglomerado]
7	Especificar o tipo de instrumento.	Selecionar: [Ação] [Letra financeira] [Outro]
8	Preencher o valor do instrumento, em R\$ mil, reconhecido no PR, na última data base reportada pela instituição.	Texto livre.
9	Preencher o valor de face do instrumento, em R\$ mil.	Texto livre.
10	Especificar a classificação contábil.	Selecionar: [Ação] [Passivo – custo amortizado] [Passivo – valor justo] [Participação de não controladores em subsidiária]
11	Informar a data original de emissão.	Texto livre.
12	Especificar se o instrumento é perpétuo ou se tem data de vencimento.	Selecionar: [Perpétuo] [Com vencimento]
13	Para instrumentos com vencimento, informar a data original de vencimento. Para instrumentos perpétuos, informar “sem vencimento”.	Texto livre.
14	Especificar se há opção de resgate ou de recompra do instrumento por parte do emissor.	Selecionar: [Sim]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

		[Não]
15	<p>Para instrumentos com opção de resgate ou de recompra pelo emissor, informar:</p> <p>(1) a primeira data em que a opção pode ser exercida (dia, mês e ano);</p> <p>(2) especificar se o instrumento tem uma opção contingente de resgate ou de recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório;</p> <p>(3) valor de resgate ou de recompra, em R\$ mil.</p>	Texto livre.
16	Especificar a existência e a frequência de datas subsequentes de opção de resgate ou de recompra, se aplicável.	Texto livre.
17	Especificar o modo da remuneração ou dos dividendos pagos pelo instrumento.	Selecionar: [Fixo] [Variável] [Fixo e depois variável] [Variável e depois fixo]
18	Informar a taxa de remuneração do instrumento e qualquer outro índice que referencie a remuneração ou os dividendos.	Texto livre.
19	Especificar se o não pagamento da remuneração ou dos dividendos do instrumento leva à proibição de pagamento de dividendos das ações.	Selecionar: [Sim] [Não]
20	<p>Especificar o nível de discricionariedade em relação ao pagamento da remuneração ou dos dividendos do instrumento.</p> <p>Se a instituição tem completa discricionariedade para cancelar o pagamento da remuneração ou dos dividendos em quaisquer circunstâncias, deve selecionar “completa discricionariedade”.</p> <p>Caso devam ser atendidas condições para o cancelamento do pagamento da remuneração ou dos dividendos, deve ser selecionada a opção “discricionariedade parcial”.</p> <p>Se o pagamento da remuneração ou dos dividendos não puder ser cancelado, exceto em caso de insolvência, deve ser selecionada a opção “mandatário”.</p>	Selecionar: [Completa discricionariedade] [Discricionariedade parcial] [Mandatário]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

21	Indicar a existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou de outro incentivo para resgate do instrumento.	Selecionar: [Sim] [Não]
22	Indicar se a remuneração ou os dividendos são cumulativos ou não cumulativos.	Selecionar: [Cumulativo] [Não cumulativo]
23	Indicar se o instrumento é conversível ou não. Se não conversível, preencher "NA" nas linhas 24 a 29.	Selecionar: [Conversível] [Não conversível]
24	<p>Se conversível, especificar as condições de conversão, incluindo situações de não viabilidade da instituição. Se uma ou mais autoridades podem obrigar a conversão, elas devem ser citadas.</p> <p>Para cada uma das autoridades, deve ser especificado se os termos do contrato do instrumento constituem a base legal para a conversão obrigatória (abordagem contratual) ou se a base legal advém de termos estatutários (abordagem estatutária).</p>	Texto livre.
25	Para cada situação de conversão, separadamente, especificar se o instrumento: (1) sempre será convertido na sua totalidade; (2) pode ser convertido em sua totalidade ou parcialmente; ou (3) sempre será convertido parcialmente.	Texto livre, referenciado nas opções (1), (2) ou (3).
26	Especificar a taxa de conversão.	Texto livre.
27	Indicar se a conversão é obrigatória ou opcional.	Selecionar: [Obrigatória] [Opcional] [NA]
28	Se conversível, preencher como "Capital Principal".	Selecionar: [Capital Principal] [NA]
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento.	Texto livre.
30	Indicar se o instrumento é extingüível. Se não extingüível, preencher "NA" nas linhas 31 a 33.	Selecionar: [Sim] [Não]
31	<p>Especificar as condições em que instrumento pode ser extinto, incluindo situações de não viabilidade da instituição. Se uma ou mais autoridades podem obrigar a extinção, elas devem ser citadas.</p> <p>Para cada uma das autoridades, deve ser especificado se os termos do contrato do instrumento constituem</p>	Texto livre.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

	a base legal para a extinção obrigatória (abordagem contratual) ou se a base legal advém de termos estatutários (abordagem estatutária).	
32	Para cada condição de extinção, especificar, separadamente, se o instrumento: (1) sempre será extinto na sua totalidade; (2) pode ser extinto em sua totalidade ou parcialmente; ou (3) sempre será extinto parcialmente.	Texto livre, referenciado nas opções (1), (2) ou (3).
33	Indicar se a extinção é permanente ou temporária.	Selecionar: [Permanente] [Temporária] [NA]
34a	Preencher como "contratual".	Selecionar: [Contratual] [NA]
35	Especificar o tipo de instrumento com prioridade de pagamento imediatamente superior.	Texto livre.
36	Indicar se o instrumento possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Selecionar: [Sim] [Não]
37	Se a linha anterior indicar "sim" como resposta, especificar as características do instrumento.	Texto livre.